

PORTARIA Nº 091/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 105/2026 do Ofício nº 017/2026 do Depto Municipal de Educação pertencente a Secretaria Municipal de Educação que autoriza a Licença da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDER APARECIDO CALIXTO**, funcionário concursado, Matrícula nº 400806, no cargo **EPROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 04 de outubro de 2021, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com início em **02 de fevereiro de 2026 e término aos 02 de fevereiro de 2028**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal